

LEI Nº 1374/2023

“Institui corrida de rua no calendário esportivo do Município de Ubirajara, e dá outras providências”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no calendário esportivo do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, a “Corrida de Rua Carlos Bira”.

Artigo 2º. A Corrida de Rua Carlos Bira será realizada anualmente, sempre no último domingo do mês de fevereiro, cabendo à Secretaria Municipal de Esportes do Município adotar todas as medidas necessárias para a sua realização.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 24 de fevereiro de 2023.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita Municipal